Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.– CNPJ 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras

Período de 30 (início das atividades) a 31 dezembro de 2024

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**49.988**	**99,93**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**34**	**0,07**
Total do ativo		**50.022**	**100,00**
Total do passivo		**-**	**-**
Patrimônio líquido		**50.022**	**100,00**
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.000,4395		50.022	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**50.022**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 30 (início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024
Outras cotas de fundos de investimento	5.i	22
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		34
Total das receitas		56
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		56

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 30 (início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**56**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**50.000**
Integralização de 50.000 cotas de subclasse subordinada		50.000
Custos de emissão	**10.a.v**	**(34)**
Patrimônio líquido no final		**50.022**
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.000,4395		50.022

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 30 (início das atividades) a 31 dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	22
Caixa líquido das atividades operacionais		**22**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**10.a.i**	**50.000**
Integralização de cotas de subclasse subordinada		50.000
Custos de emissão	**10.a.v**	**(34)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**49.966**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**49.988**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	49.988
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**49.988**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 30 de dezembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 120 meses podendo ser prorrogado por igual período.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Régia Capital Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Para o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras do fundo não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social. A decisão da não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da ICVM 175 que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 26 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por outras cotas de fundo de investimento.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2024, não havia ativos financeiros classificados nessa categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	2024
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	49.988
Total	**49.988**

(i) Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.964	2.782,7394	49.988
Total			**49.988**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 22, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, sendo vedado seu uso para alavancagem. Inexistindo contraparte central, é vedado ao Fundo realizar operações com derivativos que tenham o Gestor ou as suas partes relacionadas como contraparte.

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em 2 (duas) subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada júnior, sendo:

Subclasse sênior:
As cotas de subclasse sênior terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

a) prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às cotas juniores;

b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior;
c) valor unitário calculado todo dia útil;
d) direito de voto na assembleia.

Adicionalmente, as cotas de subclasse sênior poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

Subclasse subordinada júnior:
As cotas de subclasse subordinada júnior terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:
a) subordinação às cotas de subclasse sênior para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;
b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse júnior;
c) valor unitário calculado todo dia útil;
d) direito de voto na assembleia.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a 1ª emissão de cotas, a critério do Gestor, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; (b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da alocação mínima; (2) o desenquadramento do Índice de Subordinação[1] ou (3) o rebaixamento da classificação de risco das cotas de subclasse sênior em circulação.

A critério do Gestor, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderão ser emitidas cotas de subclasse júnior para fins (a) do enquadramento do Índice de Subordinação ou do reenquadramento do Índice de Subordinação júnior.

As cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª emissão, pelo seu valor unitário de emissão e (b) a partir da 2ª emissão (inclusive), pelo valor atualizado da cota da

respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª integralização até a data da nova emissão. Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas terão direito de preferência na sua subscrição

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo integralizou 50.000 cotas de subclasse subordinada júnior no montante de R$ 50.000.

[1] Relação entre (a) o valor agregado de todas as cotas de subclasse júnior em circulação; e (b) patrimônio líquido, o qual deverá ser considerado enquadrado sempre que o índice for no mínimo 20%

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério do Gestor, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima ou do Índice de Subordinação, mediante pedido do Gestor a Administradora, de forma proporcional, as cotas de subclasse sênior de todas as séries em circulação. Adicionalmente, a amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima ou do Índice de Subordinação, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência, caso a Administradora receba a solicitação do Gestor em, no mínimo, 7 dias úteis de antecedência.
As cotas de subclasse júnior somente poderão ser amortizadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior de todas as séries em circulação, ressalvado caso ocorra solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores a Administradora e ao Gestor, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e considerada proforma a amortização das cotas de subclasse júnior, o índice de subordinação, a reserva de encargos não sejam desenquadrados.

A amortização das cotas de subclasse júnior, será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos cotistas titulares das cotas de subclasse júnior. A amortização das cotas de subclasse júnior alcançará, de forma proporcional, todas as cotas de subclasse júnior em circulação. Exclusivamente, em caso de liquidação da classe, as cotas de subclasse júnior poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos ou de cotas investidas.

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 34 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa com estruturação demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2024
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**
30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024	Subordinada	1.000,4395	0,04

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Régia Capital Ltda.

a) Remuneração da administração do Fundo

A título de taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração, a Administradora, o custodiante e o agente de controladoria terão uma remuneração correspondente a 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo até R$ 150.000. Sobre o patrimônio líquido exceder R$ 150.000 será devida uma remuneração de 0,08%. Em ambos os casos, as taxas serão provisionadas diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. A taxa prevista neste item terá o piso mínimo mensal de R$ 12.

Adicionalmente a título de remuneração pela revisão de documentos e implantação do Fundo perante os órgãos reguladores, será devido ao Administrador o valor correspondente a R$ 30 pagáveis em parcela única, na data da primeira integralização das cotas do Fundo.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional ao administrador, equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada à tais atividade, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas

Pela prestação dos serviços de gestão do fundo, a classe pagará ao Gestor a taxa de gestão, equivalente a 0,48% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 150.000 sobre o patrimônio líquido que exceder R$ 150.000 será devida uma remuneração de 0,52% em ambos os casos, as taxas serão provisionadas diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira

no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Será observado ainda um valor mensal mínimo de R$ 40.

Adicionalmente à taxa de gestão, o Gestor fará jus à taxa de performance, equivalente a 20% sobre o valor do patrimônio líquido do fundo que exceder o retorno de IPCA+4.875% em cada ano civil. A taxa de performance será multiplicada ainda por um multiplicador, que poderá variar de 0 (zero) a 1,5 (um e meio) a ser aprovada pelo comitê de impacto após a verificação da spo dos critérios a serem realizados, resultando em aumento ou redução da taxa de performance a ser efetivamente paga ao Gestor.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

10 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

11 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

12 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

13 Atos societários

Não há registro de demandas de atos societários durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Transações com partes relacionadas

Durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não foram realizadas operações com partes relacionadas ao Fundo.

16 Outros assuntos

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não atingia o percentual mínimo de 50% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. No entanto, esse fato ocorreu porque o Fundo ainda se encontra dentro do período de investimento, cujo prazo é de 180 dias a partir da data de início de suas atividades conforme estipulado no Anexo Normativo II, Art. 44, Capítulo IX, Seção I da ICVM 175

17 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do período das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17